

Autoriza abertura de crédito
suplementar de R\$ 3.906 (três mil novecentos
e seis cruzeiros) para a Dotação 3-2-1-5-89
"Seguro Contra Acidentes de Trabalhos".

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a
dotação 3-2-1-5-89 "Seguro Contra Acidentes de Trabalhos".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no artigo 1º,
fica aberto um crédito suplementar de
R\$ 3.906, (três mil novecentos e seis cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 4 de fevereiro de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. S. Engelmann
Guilherme E. S. Engelmann

Sancionada em 2-3-66.